

Câmara de Vitória perderá dez vereadores

AJ11974

Decisão tomada pela Justiça da Capital vai passar a valer em 2005

GABRIELA RÖLKE

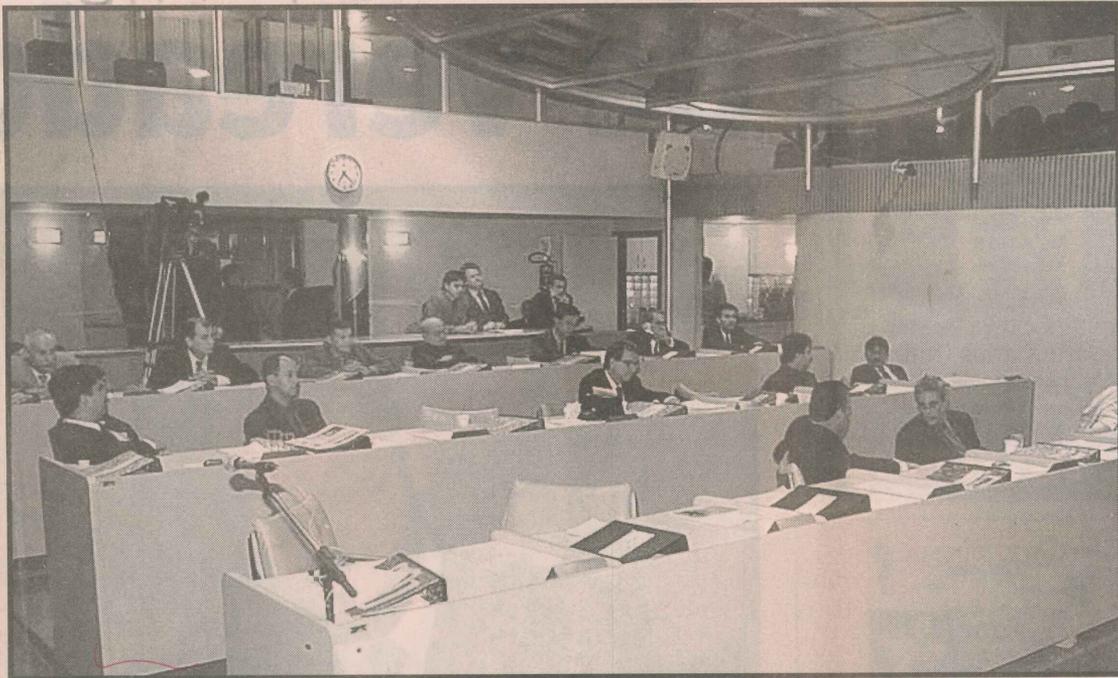
A Câmara de Vitória vai ter que reduzir o número de vereadores, que atualmente é de 21, para apenas 11. A determinação é da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Capital. A sentença que determina a redução, que passa a valer a partir da próxima legislatura municipal, foi proferida no dia 12 de maio pelo juiz Cristóvão de Souza Pimenta.

Segundo o MPES, o atual número de vereadores da Capital contraria a Constituição Federal e causa prejuízos ao erário. A Constituição Federal determina, em seu artigo 29, que os municípios com até 1 milhão de habitantes podem ter de nove a 21 vereadores, e que esse número deve ser proporcional à população do município.

De acordo com o Ministério Público do Espírito Santo (MPES), autor do pedido de redução, se a população de Vitória é de 270.626 habitantes, a Câmara Municipal só poderia ter 11 vereadores, e não 21 como tem hoje. Para chegar ao número de 11 parlamentares, a promotora Maria de Fátima Cabral de Sá, autora da ação, fez cálculos de regra de três simples.

Determinação

No pedido, a promotora requereu que "seja condenada a Câmara Municipal de Vi-



Marcos Fernandez

À metade

Com a decisão do juiz Cristóvão de Souza Pimenta, tomada no último dia 12, o número de vereadores em Vitória passará de 21 para 11

tória, na pessoa de seu representante legal, a fixar o número de 11 vereadores para compor a respectiva Câmara nas legislaturas vindouras, observando-se o critério de proporcionalidade, de acordo com a população do município de Vitória".

Maria de Fátima afirmou na ação que dez dos 21 vereadores de Vitória recebem remuneração e vantagens indevidas, além dos assessores, que da mesma forma recebem remuneração e vantagens indevidas. Ainda de acordo com a ação, o dinheiro público poderia ser aplicado em serviços essenciais, como saúde, educação, saneamento básico, entre outros fins.

Em sua sentença, o juiz diz que, "se o limite mínimo é de 9 e o máximo é de 21 nos municípios de até 1 milhão de habitantes, o mu-

nicipio de Vitória jamais poderia ter em sua Câmara 21 vereadores".

Segundo ele, o município deve ser contemplado com "o número correto" de parlamentares, pois, de outra forma, "a permanência de 21 vereadores continuará trazendo prejuízos aos cofres públicos".

A Câmara de Vitória pode recorrer da decisão no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). Mas o tribunal já se pronunciou pela manutenção de uma decisão judicial similar, no município de Castelo, em que o número parlamentares foi reduzido para nove. No caso de Castelo, o relator do processo no TJES, desembargador Arione Vasconcelos Ribeiro, disse que "a proporcionalidade não é difícil de ser encontrada, vez que depende apenas de cálculo aritmético".

Recurso será apresentado

A Câmara de Vitória vai recorrer da decisão judicial que reduziu o número de vereadores da Capital de 21 para 11. A decisão, de acordo com a assessoria de imprensa da Câmara, é equivocada, porque considerou para os cálculos de proporcionalidade o número de eleitores do município, quando deveria ter considerado o número de habitantes.

Segundo a assessoria, a Lei Orgânica do município faz menção ao artigo 29 da Constituição Federal, que trata do número de vereadores, e diz apenas que municípios entre 300 mil e 1 milhão de habitantes, caso da Capital, terão entre 9 e 21 parlamentares. "Vitória tem 301 mil habitantes, se enquadrando nesses números

tes, caso da Capital, terão entre 9 e 21 parlamentares. "Vitória tem 301 mil habitantes, se enquadra nesses números e pode ter os 21 vereadores", explicou um assessor. Segundo ele, a redução "elevaria a quantidade de votos necessários e prejudicaria os partidos menores nas eleições".

Ainda de acordo com a assessoria, a decisão seria da competência da Justiça eleitoral, e não da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal. Informações do Tribunal Regional Eleitoral, no entanto, contestam a informação sobre o desvio de competência. A reportagem de A GAZETA tentou falar com o presidente da Câmara, Ademar Rocha (PSDB), mas não conseguiu localizá-lo.

REAÇÃO

Parlamentares já rejeitaram corte

O pedido do Ministério Público para reduzir o número de vereadores de Vitória foi feito no dia 26 de maio de 2000, dez dias depois que a Câmara havia rejeitado o corte, proposto em uma matéria de autoria do então vereador Huguinho Borges. O projeto de Huguinho reduzia o número de parlamentares da Câmara para 14, mas só conseguiu o voto favorável dos sete vereadores da bancada do PMDB, partido de Huguinho. Dias antes da votação, foram recolhidas cerca de 10 mil assinaturas de apoio à proposta. Os 14 parlamentares contrários ao projeto alegaram que a redução teria fins eleitorais e diminuiria a representatividade social.